



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL N.º. 093, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fixa o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para fins de cobrança do imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o ano de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 12 da Lei Municipal n.º 3.330, de 30 de setembro de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1.º. O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para fins de cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU é fixado em **R\$ 197,28** (cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 2.º. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 002, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3.º. O presente Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2019.


Daniela Jacinta Lazarotto

Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração


Gerri Sawaris

Prefeito Municipal

Publicado em **30/12/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **30/12/2019 a 30/01/2020**.


Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo